

MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 22 DE ABRIL DE 2026 - NÚMERO 133

## SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Despacho	Pág. 001
Portaria	Pág. 002
Retificação	Pág. 003

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**WILTON COUTINHO SILVA**

**CPF: 66672112391**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/CN=WILTON COUTINHO SILVA:66672112391 2026-04-22T13:42:42-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B98169BBFF78****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MASSAPÊ DO PIAUÍ****DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Ref.: Dispensa de licitação nº 013/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO, CAPINA, PODA E LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS DE UNIDADES ESCOLARES, DE SAÚDE E SOCIAL.

Com vistas para melhor atender ao interesse público da administração, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, e a necessidade de melhor adequar as condições do certame, considerando-se ainda, com fundamento no teor do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que “(...) *A administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”, e ainda, que, consoante a jurisprudência nacional, a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório, e ainda, que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado, conforme consolidado pelo STJ (ROMS nº 200602710804) e STF (Agravo de Instrumento nº 228.554-4), se aplicando ao caso concreto, e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, resolvo revogar o certame licitatório epígrafado.

Massapê do Piauí (PI), 22 de abril de 2026.

  
Wilton Coutinho Silva  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B98169BBBF82****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ****Portaria 112/2026 - GAB**

Massapê do Piauí – PI, 22 de abril de 2026.

“Dispõe sobre **ALTERAÇÃO** do regime de trabalho de 20h para 40h temporariamente de servidor público efetivo do magistério, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da senhora **SILVANEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, inscrita no **CPF: \*\*\*.624.203-\*\***, de **20 HORAS** para **40 HORAS** temporariamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A remuneração da servidora está amparada pelo art. 58, parágrafo único da Lei Municipal 202/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2026.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

Assinado de forma  
digital por WILTON  
SILVA:66672112391  
COUTINHO  
SILVA:66672112391

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**

Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10

[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B98169BBFF8D**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 002/2026**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo torna pública a seguinte alteração no cronograma:

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

01. Lançamento do edital. Diário Oficial dos Municípios Site: <a href="http://www.doempi.org">www.doempi.org</a>	13/04/2026
02. Período de inscrição. Endereço Eletrônico email: <a href="mailto:educacao@massapedopiaui.pi.gov.br">educacao@massapedopiaui.pi.gov.br</a>	14/04/2026 a 24/04/2026
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos Site: <a href="http://www.massapedopiaui.pi.gov.br">www.massapedopiaui.pi.gov.br</a>	28/04/2026
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Email: <a href="mailto:educacao@massapedopiaui.pi.gov.br">educacao@massapedopiaui.pi.gov.br</a>	29 e 30/04/2026
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos Site: <a href="http://www.massapedopiaui.pi.gov.br">www.massapedopiaui.pi.gov.br</a>	06/05/2026
06. Divulgação dos locais de prova Site: <a href="http://www.massapedopiaui.pi.gov.br">www.massapedopiaui.pi.gov.br</a> e <a href="http://www.doempi.org">www.doempi.org</a>	08/05/2026
07. Realização da prova dissertativa	10/05/2026
08. Divulgação do resultado preliminar no diário oficial dos Municípios Site: <a href="http://www.massapedopiaui.pi.gov.br">www.massapedopiaui.pi.gov.br</a> e <a href="http://www.doempi.org">www.doempi.org</a>	18/05/2026
09. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar Email: <a href="mailto:educacao@massapedopiaui.pi.gov.br">educacao@massapedopiaui.pi.gov.br</a>	19 e 20/05//06
10. Resultado dos recursos interpostos Site: <a href="http://www.massapedopiaui.pi.gov.br">www.massapedopiaui.pi.gov.br</a> e <a href="http://www.doempi.org">www.doempi.org</a>	25/05/2026
11. Publicação do resultado definitivo para homologação Diário Oficial dos Municípios Site: <a href="http://www.massapedopiaui.pi.gov.br">www.massapedopiaui.pi.gov.br</a> e <a href="http://www.doempi.org">www.doempi.org</a> .	27/05/2026
12. Decreto de homologação do seletivo	29/05/2026

Massapê do Piauí - PI, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ANA LUCIA VELOSO  
Data: 22/04/2026 09:03:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Presidente da Comissão Organizadora**

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)